



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 225 / 2019**

**CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” À SRA. MARCELIANA MARA FERNANDES RAMALHO.**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.385, de 2013, propõe o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Concede a Medalha do Mérito Educacional “Professora Áurea Silveira Pereira” à Sra. MARCELIANA MARA FERNANDES RAMALHO.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2019.

  
Dionísio Pereira  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

### Estado de Minas Gerais



#### JUSTIFICATIVA

Marceliana Mara Fernandes Ramalho, nascida em Belo Horizonte, tem na sua trajetória a lembrança que, desde bem jovem, juntava alguns colegas e montava com madeiras as carteiras e quadros escolares. Os tijolos viravam cadeiras e pedaços de carvão eram o seu giz. Sua mãe a observava e sempre dizia que seria professora.

Já adulta, ajudava seus sobrinhos nas tarefas e nas dificuldades que tinham com algumas matérias escolares, sempre estava ali para ensiná-los e, surpreendentemente, suas notas melhoravam significativamente, ficando claro que sua vocação era ensinar. Por isso, começou o magistério e após concluir, iniciou sua carreira na Secretaria Municipal de Educação de Congonhas.

Em 1992, começou a fazer diferença na vida das pessoas, indo nas casas das famílias mais humildes para educar, ouvir e conversar. Assim, pôde trazer para a sala de aula, muitas crianças que haviam abandonado a escola para trabalhar na roça, convencendo seus pais, por meio das conquistas dos alunos, da importância de permanecerem na escola.

Marceliana chegou na cidade de Pouso Alegre no ano de 2000 e se dedicou a alfabetização de crianças, adolescentes e adultos. E, após 3 anos, no ano de 2003, realizou o seu grande sonho, que era de ser nomeada e lotada como professora na Escola Municipal Pio XII, localizada no Bairro Cidade Jardim onde alfabetizou inúmeras crianças, o que era sua grande paixão.

Trabalhava em apenas um horário na escola, mas, muitas vezes, levava algumas crianças para sua casa para reforçar as matérias dadas em sala de aula.

Ainda no ano de 2003, foi chamada três vezes para nomeação na cidade de Belo Horizonte, cidade onde nasceu, onde tinha prestado concurso no mesmo ano em que veio para Pouso Alegre. Entretanto, como já estava apaixonada pelas crianças daqui, não pensou duas vezes e recusou a nomeação, pois não queria deixar seus queridos alunos.

Com o apoio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, concluiu o "Normal Superior" e realizou seu sonho de fazer um curso superior. Em 2009 foi convidada a lecionar na área da Educação Infantil. Hoje, Marceliana não se vê fazendo outra coisa, é apaixonada pelo trabalho com crianças nas primeiras fases de ensino.

Mesmo depois de ensinar tantas crianças ao longo dos anos, se sente realizada ao ver o progresso de cada novo aluno e aluna seguindo o rumo da educação e do conhecimento.

Com muito orgulho pela profissão, Marceliana tem consigo o prazer, a alegria e a satisfação em ver todos seus alunos nutrindo o processo de aprendizagem e o desejo de alcançarem o sucesso profissional e pessoal.

Segundo ela, trabalhar com os alunos a torna nobre, confiante, feliz, cheia de vida e realizada, fazendo deste mundo um lugar melhor. Por tudo isso, ela tem orgulho de ser Professora e temos orgulho de tê-la como professora em nossa cidade.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2019.

  
Dionísio Pereira  
VEREADOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais.



Pouso Alegre 12 de novembro de 2019

**PARECER JURÍDICO AOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO -  
CONCEDEM MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA  
ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” - Decretos Legislativos nºs 216/2019 ao 232/2019**

**Projeto de Decreto Legislativo - Aatoria Parlamentar.**

Nos termos dispostos no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais dos Projetos de Decreto Legislativo que pretendem conceder a medalha do mérito educacional “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” às pessoas que mencionam.

Inicialmente, urge destacar, que o presente parecer se refere única e exclusivamente aos seus aspectos legais, ressaltando que a questão de mérito cabe única e exclusivamente à análise do Douto Plenário.

**Assim dispõe o art. 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre -MG:**

*“Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos:*

*(...)*

*V- concessão de título honoríficos”*

O artigo 1º da Lei nº 5385/13 disciplina que: **“Fica instituída a Medalha do Mérito Educacional ‘Professora Áurea Silveira Pereira’, a ser outorgada**

**anualmente a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à educação no município de Pouso Alegre, sendo seu marco o ano de 2013.”**



Compete registrar que nos termos do artigo 2º da Lei supracitada que **“os objetivos da honraria: I - reconhecer o trabalho de profissionais e de instituições, no exercício de atividades educativas que contribuem ou contribuíram de forma relevante para a qualidade da educação no município de Pouso Alegre; II - resgatar e valorizar o papel de educadores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações; III - estimular a participação dos cidadãos, gestores, professores e estudantes como sujeitos ativos na implementação das políticas educacionais.”**

### QUÓRUM

Oportuno também esclarecer que para a sua aprovação é exigido quorum de 2/3 dos membros desta Casa de Leis, nos termos do artigo 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Por tais razões, exara-se **parecer favorável** ao regular processo de tramitação do dos projetos de **Decreto Legislativo n°s 216/2019 ao 232/2019**, para ser submetido a análise das 'Comissões Temáticas' da Casa, e, posteriormente, a deliberação Plenária, salientando-se que, o presente parecer é meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. A. Silvestre".

**Marco Aurélio de Oliveira Silvestre**  
**Diretor Jurídico**

**Cynthia Cristina Soares Melo**  
**Estagiária da Assessoria Jurídica**



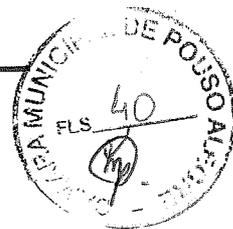


# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO



Após análise dos presentes Projetos de Decretos Legislativos nº 216/2019 a 232/2019 verificou que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação dos referidos projetos, julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2019.

  
Leandro Morais  
Relator

  
Bruno Dias  
Presidente

  
Arlindo Motta  
Secretário

